



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 5247/1999**

Ementa

**AUTORIZA SUBVENÇÕES SOCIAIS NO EXERCÍCIO DE 1.999.**

Data da Norma

**26/04/1999**

Data de Publicação

**27/04/1999**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei n° 7500/1999](#) - Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**AUXÍLIOS - financeiros - subvenções sociais**

**Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)**

**LEI N° 5.247, DE 26 DE ABRIL DE 1999****Autoriza subvenções sociais no exercício de 1.999.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de abril de 1999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica a Prefeitura autorizada a conceder, no exercício de 1999, as seguintes subvenções:

<b>I - ENTIDADES ASSISTENCIAIS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1 - Associação Metodista de Ação Social	2.600,00
2 - Associação dos Renais Crônicos de Jundiá	4.700,00
3 - Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiá	2.571,42
4 - Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiá	4.167,00
5 - Associação Beneficente Nosso Lar	1.500,00
6 - Associação de Diabetes de Jundiá "Dr. Durval Knox da Veiga"	2.571,42
7 - Associação de Educação do Homem de Amanhã	7.562,50
8 - Associação de Educação Terapêutica Amarati	3.727,00
9 - Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia	3.125,00
10 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiá	3.727,00
11 - Associação Protetora de Menores	6.187,50
12 - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL	3.727,00
13 - Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças	6.187,50
14 - Cabana Espírita "São Jorge"	1.500,00
15 - Cabana Espírita de Umbanda "São Francisco de Assis	1.500,00
16 - Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro	8.264,00
17 - Sociedade Jundiáense de Socorros Mútuos - Casa de Saúde "Dr. Domingos Anastácio"	1.500,00
18 - Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida	6.187,50
19 - Centro de Assistência e Cultura do Menor	2.600,00
20 - Centro de Atendimento à Síndrome de Down - Bem-Te-Vi	3.727,00
21 - Centro Comunitário de Vila Hortolândia	7.562,50
22 - Centro Comunitário São Vicente de Paulo	2.571,00
23 - Centro de Convivência Infantil Nosso Lar	6.187,50
24 - Centro Educacional "João de Deus"	6.187,50
25 - Centro Espírita "Deolindo Alves"	1.500,00
26 - Centro Espírita "Dr. Bezerra de Menezes"	2.571,42
27 - Centro Espírita Eclesiástico de Todos os Santos	1.500,00
28 - Centro Espírita "João Batista"	2.571,42
29 - Centro Espírita "Operários da Verdade"	2.571,42
30 - Centro de Reabilitação Jundiá	4.167,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI 5247/1999  
Fls. 3/4 - 30  
Proc. 27.045  
*[Signature]*

31 - Cidade Vicentina "Frederico Ozanan"	6.187,50
32 - Congregação das Missionárias de Cristo/Aprendizado "Dom José Gaspar"	7.562,50
33 - Creche "Helena Galimbert"	6.187,50
34 - Creche Mãe Meimei	8.000,00
35 - Escola de Pais do Brasil - Secção de Jundiá - SP	1.500,00
36 - Fraternidade Espírita Evangélica de Jundiá	2.571,42
37 - Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GRENDAACC	7.562,50
38 - Grupo Espírita "Dr. Adolfo Bezerra Menezes"	1.500,00
39 - Instituto Jundiáense "Luiz Braille"	3.727,00
40 - Lar Anália Franco	6.187,50
41 - Lar Creche "Wilson de Oliveira"	6.187,50
42 - Lar Espírita "Vinha de Luz"	4.167,00
43 - Lar Galeão Coutinho	6.187,50
44 - MORHAN - Movimento de Reintegração do Hanseniano - Núcleo Jundiá	1.500,00
45 - Rede Feminina de Combate ao Câncer de Jundiá	3.125,00
46 - Sociedade Beneficente Argos	2.571,42
47 - Sociedade Civil Pio Lanteri	6.187,50
48 - Sociedade Educadora e Beneficente	3.125,00
49 - Sociedade Maria de Magdala	3.125,00
50 - Serviço de Obras Sociais - SOS	7.562,50
51 - União dos Deficientes de Jundiá e Região	1.500,00
52 - União Espírita Jundiáense	1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>212.745,94</b>

<b>II - ENTIDADES ESPORTIVAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1 - Associação de Judô Fagundes	800,00
2 - Centro Cultural e Recreativo XIII de Agosto	700,00
3 - Jundiá Clube	1.750,00
4 - Jundiá Handebol Clube	1.750,00
5 - Liga Jundiáense de Futebol	3.000,00
6 - Liga Jundiáense de Futebol de Salão	2.000,00
7 - Sociedade Independente de Desportos, Recreação e Arte - SIDRA	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.500,00</b>

<b>III - ENTIDADES CULTURAIS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1 - Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiá	1.500,00
2 - Associação dos Artistas Plásticos de Jundiá	1.500,00
3 - Associação Jundiáense de Música Sertaneja	3.000,00
4 - Clube Filatélico Jundiáense - FIJUN	1.500,00
5 - Núcleo de Artes Cênicas - NAC	4.500,00
6 - Sociedade Jundiáense de Cultura Artística	5.000,00
7 - Sociedade Musical São João Batista	5.000,00
8 - União Internacional Protetora dos Animais - UIPA	2.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI 5247/1999  
Fls. 4/4  
Proc. 27.045  
*(Signature)*

**Artigo 2º** - Para o recebimento das subvenções constantes desta Lei, as entidades beneficiadas deverão estar cadastradas no órgão próprio da Prefeitura e quites com a prestação de contas de subvenções anteriores recebidas.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

**ITEM I – ENTIDADES ASSISTENCIAIS**

Dotação ..... 02.01.15.81.486.2113  
Categoria econômica ..... 3231

**ITEM II - - ENTIDADES ESPORTIVAS**

Dotação ..... 15.01.08.46.224.2128  
Categoria econômica ..... 3231

**ITEM III – ENTIDADES CULTURAIS**

Dotação ..... 14.01.08.48.247.2119  
Categoria econômica ..... 3231

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*(Signature)*  
**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove.

*(Signature)*  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos